



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL FLUMINENSE
REITORIA
RUA CORONEL WALTER KRAMER, Nº 363, PARQUE SANTO ANTONIO, CAMPOS DOS GOYTACAZES / RJ, CEP 28080-565
Fone: (22) 2737-5600

TERMO 5/2024 - DIRADMREIT/PROADM/IFFLU

9 de julho de 2024

TERMO DE REFERÊNCIA

INSTITUTO FEDERAL FLUMINENSE

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1. Contratação de serviços de locação de área para exposição do IFFluminense na RIO INNOVATION WEEK

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATSER	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Contratação de serviços de locação de área para exposição do IFFluminense na RIO INNOVATION WEEK	13099	UN	1	R\$ 18.000,00	R\$ 18.000,00

1. O(s) serviço(s) objeto desta contratação são caracterizados como comum(ns), conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.
2. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2024, conforme consta das informações básicas deste termo de referência.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

1. Os serviços serão executados de acordo com as necessidades do IFFluminense, conforme a descrição/especificação dos itens que constam nesse documento.

Subcontratação

2. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

Garantia da contratação

3. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.

Vistoria

4. Não há necessidade de realização de avaliação prévia do local de execução dos serviços.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de execução

1. Início da execução do objeto se dará a partir da emissão da nota de empenho;

6. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

1. A avaliação da execução do objeto utilizará o disposto neste item.
2. Será indicada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a Contratada:
3. não produzir os resultados acordados,
4. deixar de executar, ou não executar com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas; ou
5. deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

Prazo de pagamento

6. O pagamento será efetuado no prazo máximo de até dez dias úteis, contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.
7. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA de correção monetária.

Forma de pagamento

8. O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado ou boleto bancário emitido pelo contratado.

7. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E REGIME DE EXECUÇÃO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de inexigibilidade de licitação, com fundamento na hipótese do art. 74, inciso III da Lei nº 14.133/2021.

8. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

1. O custo total da contratação é de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais), conforme custos unitários apostos no Estudo Técnico Preliminar.

9. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União.
2. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

10. Gestão/Unidade: 26434/158139;
11. Fonte de Recursos: 1000;
12. Programa de Trabalho: 231634;
13. Elemento de Despesa: 339039;
14. Plano Interno: L20RLP01RTN;

Campos dos Goytacazes/RJ, 09 de julho de 2024

Documento assinado eletronicamente por:

- Denise Rosa Xavier, TECNICO EM ASSUNTOS EDUCACIONAIS, COORDENAÇÃO DA EDITORA ESSENTIA, em 09/07/2024 17:24:54.
- Leandro dos Santos Viana, TEC DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO, DIRETORIA GERAL DO CAMPUS MACAE, em 09/07/2024 17:26:41.
- Marcos Antonio Cruz Moreira, DIRETOR(A) - CD3 - DPPGREIT, DIRETORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO, em 09/07/2024 17:29:52.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 09/07/2024. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.iff.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 560688
Código de Autenticação: eee3dab83e

